



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA - SP

assessoriatecnica@saaepedreira.com.br

Fone (19) 3852.4654

### **1. PARA OS NOVOS EMPREENDIMENTOS**

Após **APROVADO O PROCESSO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**, o solicitante deverá atender os seguintes protocolos no SAAE:

- ✓ Planta de localização do tratamento de efluentes destacando as tubulações existentes e a saída do tratamento até a rede pública, sendo este ponto georreferenciado, além de existir na planta a demarcação da tubulação sanitária de banheiros e cozinhas quando for o caso (existir no local);
- ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que a rede de esgoto doméstico ( sanitários, cozinha, chuveiros) são independentes da rede do efluente gerado pela atividade;
- ✓ Deverá a Empresa deixar o espaço do hidrômetro e suas instalações conforme orientações do SAAE, que deverão ser consultados antes da escolha do local do hidrômetro pelo proprietário.
- ✓ Apresentar os **cálculos e regime de lançamento do volume (em m<sup>3</sup>/dia)** que será disposto em rede pública coletora de esgoto;
- ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que após a anuência do SAAE, este será responsável por manter a ausência de solventes, gasolina, óleos leves e substâncias explosivas no efluente;
- ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que após a anuência do SAAE, este será responsável por manter a ausência de compostos potencialmente tóxico à processos biológicos de tratamento;
- ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que após a anuência do SAAE, este será responsável por manter análises trimestrais no efluente após o tratamento seguindo o Art. 19 A do Decreto 8468/76 atualizado com redação dada pelo Decreto 54487/09 e entregará com protocolo ao SAAE;
- ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que após a anuência do SAAE, este será responsável por manter análises trimestrais no efluente além dos exigidos no ART. 19-A do Decreto 8468/76, as seguintes análises:

- **Qualitativo** com ausência ou presença visíveis de óleos e graxas;
- **Quantitativo** para óleos e graxas;
- **Quantitativo** para o parâmetro Alumínio;
- **Quantitativo** para Turbidez;
- **Quantitativo** para Cor;
- **Quantitativo** para Série de Sólidos;
- **O.D;**
- **DBO;**
- **DQO;**
- **Coliformes;**

(Todos os Laudos **deverão vir assinados** pelos Responsáveis Técnicos pela realização dos Laudos Analíticos com a Certificação do INMETRO para os parâmetros analisados do Laboratório contratado)

- ✓ Instalação de medidor de vazão na saída do tratamento antes da rede pública coletora de esgoto, com características suficientemente adequadas para leitura, aferição e coleta do efluente para análises;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA - SP

assessoriatecnica@saaepedreira.com.br

Fone (19) 3852.4654

## **2. PARA EMPREENDIMENTOS JÁ EXISTENTES**

Após **APROVADO O PROCESSO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**, o solicitante deverá atender os seguintes protocolos no SAAE:

- ✓ Planta de localização do tratamento de efluentes destacando as tubulações existentes e a saída do tratamento até a rede pública, sendo este ponto georreferenciado, além de existir na planta a demarcação da tubulação sanitária de banheiros e cozinhas quando for o caso (existir no local);
- ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que a rede de esgoto doméstico ( sanitários, cozinha, chuveiros) são independentes da rede do efluente gerado pela atividade;
- ✓ Deverá a Empresa adequar o espaço do hidrômetro e suas instalações conforme orientações do SAAE, que deverão ser consultados na sede do SAAE e modificada antes da emissão da anuência.
- ✓ Apresentar os **cálculos e regime de lançamento do volume (em m<sup>3</sup>/dia)** que será disposto em rede pública coletora de esgoto;
- ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que após a anuência do SAAE, este será responsável por manter a ausência de solventes, gasolina, óleos leves e substâncias explosivas no efluente;
- ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que após a anuência do SAAE, este será responsável por manter a ausência de compostos potencialmente tóxico à processos biológicos de tratamento;
- ✓ Entregar ao SAAE, análises do efluente seguindo o Art. 19-A do Decreto 8468/76;
  1. (Todos os Laudos **deverão vir assinados** pelos Responsáveis Técnicos pela realização dos Laudos Analíticos com a Certificação do INMETRO para os parâmetros analisados do Laboratório contratado)
- ✓ Além das análises descritas no Art. 19-A do Decreto 8468/76, elaborar análises para os parâmetros:

- **Qualitativo** com ausência ou presença visíveis de óleos e graxas;
  - **Quantitativo** para óleos e graxas;
  - **Quantitativo** para o parâmetro Alumínio;
  - **Quantitativo** para Turbidez;
  - **Quantitativo** para Cor;
  - **Quantitativo** para Série de Sólidos;
  - **O.D;**
  - **DBO;**
  - **DQO;**
  - **Coliformes;**
1. (Todos os Laudos **deverão vir assinados** pelos Responsáveis Técnicos pela realização dos Laudos Analíticos com a Certificação do INMETRO para os parâmetros analisados do Laboratório contratado)
- ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que após a anuência do SAAE, este será responsável por manter análises trimestrais no efluente após o tratamento seguindo o Art. 19 A do Decreto 8468/76 atualizado com redação dada pelo Decreto 54487/09 e entregará com protocolo ao SAAE;
  - ✓ Declaração do responsável legal pelo empreendimento atestando que após a anuência do SAAE, este será responsável por manter análises trimestrais no efluente além dos exigidos no ART. 19-A do Decreto 8468/76, as seguintes análises:
    - **Qualitativo** com ausência ou presença visíveis de óleos e graxas;
    - **Quantitativo** para óleos e graxas;
    - **Quantitativo** para o parâmetro Alumínio;
    - **Quantitativo** para Turbidez;
    - **Quantitativo** para Cor;

- **Quantitativo** para Série de Sólidos;
- **O.D;**
- **DBO;**
- **DQO;**
- **Coliformes;**

(Todos os Laudos **deverão vir assinados** pelos Responsáveis Técnicos pela realização dos Laudos Analíticos com a Certificação do INMETRO para os parâmetros analisados do Laboratório contratado)

- ✓ Instalação **IMEDIATA** de medidor de vazão na saída do tratamento antes da rede pública coletora de esgoto, com características suficientemente adequadas para leitura, aferição e coleta do efluente para análises;

**CASO O PROCESSO NÃO SEJA APROVADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA, NÃO PODERÁ DAR PROSSEGUIMENTO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA – SAAE**

**OBRIGATORIAMENTE A ANÁLISE DO PROCESSO PELO SAAE-PEDREIRA, OCORRERÁ SOMENTE APÓS O PROCESSO ESTAR APROVADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.**